



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1997

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Fundada em 04-11-1924

COMUNICADO OFICIAL N.º 18

CONSELHO DE DISCIPLINA

ÉPOCA 2019/2020

2020.01.21

Nos termos do art. 246.º do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, para conhecimento dos sócios ordinários, órgãos da comunicação social e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina da AFPD, na sua reunião ordinária de 2020.01.21, deliberou por unanimidade o seguinte:

I – DECISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

006-19/20 – O Conselho de Disciplina deliberou aplicar a pena de **SUSPENSÃO POR 40 DIAS E MULTA DE 61.20€**, ao dirigente do Sporting Clube Ideal PEDRO RUI SOUSA VASCONCELOS AMARAL licença FPF nº 201823, nos termos do art. 124º nº 4 do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol.

009-19/20 – O Conselho de Disciplina deliberou aplicar a pena de **SUSPENSÃO POR 6 jogos**, ao atleta do Grupo Desportivo Fenais da Luz EDUARDO RAFAEL CABRAL ROCHA licença FPF nº 1062825, nos termos do art. 154º nº 1 do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol.

O Conselho de Disciplina da A.F.P.D.

Avenida Natália Correia, 51
9500-435 Ponta Delgada

www.afpd.pt
geral@afpd.pt

Telefone: 296 305550
Fax: 296 305559

95 ANOS AO SERVIÇO DO DESPORTO